



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso -- Brasil

OFICIO NÚMERO 1.286/XII/62

Corumbá, 18 de Dezembro de 1962

Secretaria:

*para vossas
Leis de 399 e 400*

Do Prefeito Municipal

Aos Excelentíssimos Senhores Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal

ASSUNTO: Remessa de Leis números* 399 e 400

Em 18/12/62
[Signature]
PRESIDENTE

Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossas Excelências as Leis números* 399 e 400, votadas por essa Egrégia Câmara e por mim* hoje sancionadas.

II- Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossas Excelências as expressões do meu alto apreço e mui distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

[Signature]
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

N e s t a l.
(CBG/dpbb)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI nº 399

Abre no corrente exercício um
Crédito Especial da quantia -
de R\$.76.310,00.

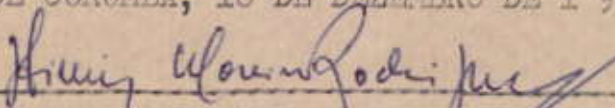
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decretou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercíci
o um Crédito Especial da quantia de R\$.76.310,00 (setenta
e seis mil trezentos e dez cruzeiros) para pagamento à
firma Marília Gomes Migueis a quantia de R\$.64.310,00 (-
sessenta e quatro mil e trezentos e dez cruzeiros) e à -
Senhora Leonidia Barbosa de Oliveira a quantia de R\$..
12.000,00 (doze mil cruzeiros) referentes ao exercício /
de mil novecentos sessenta e um.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo -
anterior correrá por conta do excêso de arrecadação que
os Indices Técnicos permitirem.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr a par-
tír da data da sua publicação, revogadas as disposições*
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 1 962


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL